



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.847, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376) para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2016 – 2019;
- o Ofício nº 906/2018 da Secretaria Municipal de Formiga, que trata da UTI Neonatal do município de Formiga/MG; - Ofício nº 396/2018 da Santa Casa de Caridade de Formiga com o compromisso de reabrir a UTI Neonatal no dia 15/01/2019;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.847, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376) para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 257/2018, de 27 de dezembro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.847, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376) para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.585, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 6.533, de 05 de dezembro de 2018, que autoriza o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha da Santa Casa de Caridade de Formiga/Hospital São Luiz (CNES: 2142376), para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.886, de 27 de dezembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.847, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376) para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 6.533, de 05 de dezembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º- O repasse das demais competências à Santa Casa de Caridade de Formiga/Hospital São Luiz (CNES: 2142376) está condicionado a reabertura/reativação dos leitos neonatais até o dia 15 de janeiro de 2019, sob pena de suspensão dos recursos e a devolução do valor correspondente a 7 (sete) competências já recebidas do exercício de 2018 do incentivo financeiro da Rede Cegonha.” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE